

# RADAR FEMINISTA

11 A 15 DE MAIO • 2020

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA

Na última semana, o número de mortes pelo Covid-19 passou de 11 mil. A Câmara e o Senado decretam luto oficial e o país segue sofrendo pelas ações de um governo que se coloca a cada dia contra o combate ao vírus, priorizando o mercado financeiro e grandes instituições. Na semana passada foi promulgada a emenda constitucional do "Orçamento de Guerra", que como já citamos privilegia ainda mais os bancos sem qualquer contrapartida.

No campo dos direitos das mulheres, propostas sobre os direitos sexuais e reprodutivos tiveram andamento principalmente devido à perda do mandato pela Juíza Selma (ex-PSL/MT) e novas proposições de enfrentamento à violência contra as mulheres foram apresentadas.

Aproveitamos para lançar o [Radar Feminista – Especial Violência contra as Mulheres](#), que traz elementos e análise sobre as proposições legislativas diante o aumento do número de casos e a insuficiência de orçamento e políticas públicas de combate à violência contra as mulheres.

## *Nota editorial*

O Radar Feminista do Congresso Nacional tem como foco o monitoramento dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, contudo nesse período de crise provocada pela pandemia do Covid-19, o Radar está ampliado. Nos propomos a monitorar um conjunto de proposições legislativas que visam o combate ao Covid-19 e suas consequências para sociedade, em especial as que versam sobre a autonomia das mulheres.

## *Direitos Sexuais e Reprodutivos*

Na semana passada, duas proposições contrárias ao aborto se movimentaram no Senado. O motivo foi a cassação do mandato da senadora (Juíza) Selma, o que fez com que as proposições fossem devolvidas às comissões para serem redistribuídas para nova relatoria. A senadora era de Mato Grosso e foi eleita pelo PSL. Já tinha mudado para o Podemos quando saiu a cassação por caixa dois e abuso de poder econômico nas eleições de 2018. Pode ser uma boa notícia, já que a posição conservadora da senadora não levava em conta o direito de escolha das mulheres brasileiras.

A [PEC 29/2015](#), que tem o senador Magno Malta (PR/ES) como primeiro signatário, altera a Constituição Federal para acrescentar no art. 5º, a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção. E o [PL 556/2019](#), de autoria do senador Eduardo Girão (PODE/CE), eleva a pena do crime de aborto provocado por terceiro com o consentimento da gestante, e cria nova causa de aumento de pena.

Em relação à PEC, o parecer da ex-senadora Selma era pela aprovação com a inclusão (depois de muito debate) de uma emenda que eximia de punição dois dos três casos hoje autorizados no Brasil: a impossibilidade de salvar a gestante por outro meio; ou gravidez resultante de um estupro. A emenda não incluía o terceiro permissivo legal que temos no Brasil, a possibilidade de interrupção da gravidez de feto com anencefalia. Seu relatório também era favorável ao aumento de pena para aborto provocado proposto pelo PL 556/1029.

A senadora era relatora também do [PL 3406/2019](#), também de autoria do senador Eduardo Girão (PODE/CE), que dispunha sobre o Estatuto da Gestante e da Criança por Nascer. Mas, em fevereiro, a proposição foi retirada de tramitação em caráter definitivo pelo autor para “serem feitos ajustes”.

## *Aborto na Mídia*

Em meio à complexa conjuntura que atravessamos, o presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli, pautou um tema importante. Ele agendou para o período de 24 a 30 de abril, o julgamento, por sessão virtual, da ação sobre Zika (ADI 5581) protocolada em 2016 pela ANADEP (Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos) com suporte técnico da Anis. Esta ação pede a garantia de amplos direitos às mulheres e crianças afetadas por zika.

O noticiário tratou o tema de forma limitada. Aproveitamos esta oportunidade para divulgar um trabalho que o CFEMEA, em parceria com Observatório de Sexualidade e Política/SPW, vem realizando há mais de 2 anos. Trata-se da busca e sistematização semanal de artigos, entrevistas e notícias que contêm o termo 'aborto', veiculadas em diversos canais. A coleção desses clippings pode ser consultada [aqui](#).

Trazemos para o Radar breve **análise** das matérias captadas nas três semanas ao redor desta pauta: entre 13 e 19 de abril (anúncio do julgamento), entre 20 e 26 de abril (o julgamento) e 27 de abril e 03 de maio (resultado do julgamento). A maior parte delas enfoca exclusivamente a demanda pela não criminalização do aborto desejado por mulheres grávidas que se descobrem com zika (por temer os efeitos da doença sobre o feto) quando, na verdade, a ADI 5581 contempla também direitos Sociais e de acesso à Saúde: como o direito de evitar a gravidez, de ser bem assistida durante a gestação, de acesso a tratamentos e suporte financeiro após o nascimento da criança com síndrome congênita do zika (microcefalia e outros problemas).

Através do clipping é possível observar que a pressão conservadora estava a postos para combater a ADI 558, focando exclusivamente na questão do aborto, esta vista de forma generalizada, como se a ADI tratasse de legalizar o aborto no Brasil. Na semana em que se anunciou o julgamento foram captadas dez matérias posicionadas contra, e apenas uma favorável à ação. Ao todo, nas três semanas, foram registradas 41 matérias com posição contrária, e 11 favoráveis.

Esta é uma causa difícil, cujo debate foi interrompido. O voto da ministra Cármen Lúcia (relatora da ADI 5581) foi por não entrar no mérito da questão, por razões procedimentais. Todos os ministros a acompanharam neste voto. Mas a íntegra desses votos ainda não foi publicada, exceto no caso do ministro Barroso, cujo voto pode ser lido [aqui](#).

## *Enfrentamento da violência contra as mulheres*

No campo do enfrentamento à violência contra as mulheres, mais uma proposição será redistribuída para nova relatoria. A matéria também estava com a senadora Juíza Selma que foi cassada. É o **PLC 94/2018**, que altera a Lei Maria da Penha para autorizar a aplicação de medida protetiva de urgência à mulher em situação de violência doméstica e familiar ou a seus dependentes.

**PL 2434/2020**, de autoria das deputadas Talíria Petrone (PSOL/RJ) e Benedita da Silva (PT/RJ), estabelece suspensão temporária de posse, porte e registro de armas de fogo a denunciados, inquiridos e réus em processo de violência doméstica, a fim de reduzir os impactos da quarentena provocada pela pandemia na vida das mulheres.

**PL 2510/2020**, de autoria do senador Luiz do Carmo (MDB/GO), é mais uma que estabelece o dever de condôminos, locatários, possuidores e síndicos informarem às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher de que tenham conhecimento no âmbito do condomínio. A proposta também aumenta a pena do crime de omissão de socorro, quando se tratar de mulher em situação de violência doméstica ou familiar.

## *Saúde da gestante em tempos de covid-19*

**PL 2442/2020**, de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ), altera a Lei 13.979/2020 para dispor sobre os pedidos médicos para a realização de exames de pré-natal. Estendendo sua validade e autorizando a emissão de forma eletrônica enquanto perdurarem as medidas de isolamento motivadas pela pandemia.

## *Mais uma proposta sugere a volta da dedução do IR para empregador doméstico*

**PL 2422/2020**, de autoria do deputado Wladimir Garotinho (PSD/RJ) é mais uma proposta para retornar a dedução do Imposto de Renda da contribuição patronal paga à Previdência pelo empregador doméstico.

### *Incentivo para trabalhadoras rurais microempendedoras*

**PL 2501/2020**, de autoria do deputado Vilson da Fetaemg (PSB/MG) e outros, dispõem sobre incentivos de crédito para mulheres do campo que exerçam atividade microempendedoras.

### *Dezenas de propostas para tornar mais efetivo o auxílio emergencial*

De forma preventiva, a deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e mais oito, apresentaram o **PL 2508/2020**, que dispõe sobre a operacionalização do pagamento da Renda Básica Emergencial para assegurar à mulher provedora a concessão do benefício, salvo se comprovada a guarda unilateral do homem provedor. Com isso reafirma o direito das mulheres chefes de família monoparentais ao recebimento em dobro do auxílio emergencial.

As dificuldades para o pagamento da renda emergencial tem sido objeto de inúmeras propostas: sugerindo a ampliação das instituições capazes de pagar o auxílio emergencial (**PL 2380/2020**, **PL 2486/2020** e **PL 2484/2020**); estabelecendo prazo para a conclusão da análise da solicitação do auxílio (**PL2337/2020**); garantindo transparência no processo de pagamento do auxílio emergencial (**PL2449/2020**); ou facilitando sua requisição (**PL 2481/2020**).

Tendo em vista a magnitude da crise gerada pela pandemia, surgem também propostas que prorrogam o período de pagamento do auxílio e de outros auxílios, a exemplo do **PL 2365/2020** (da deputada Fernanda Melchionna - PSOL/RS e mais nove), **PL 2357/2020** (do deputado José Guimarães - PT/CE), **PL 2483/2020** (do deputado Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP) e **PL 2346/2020** (da deputada Rejane Dias - PT/PI).

### *Terras indígenas ameaçadas*

**PDL 189/2020**, de autoria da deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ) e mais sete parlamentares do PSOL, é mais um projeto de decreto legislativo que tem por objetivo sustar a Instrução Normativa nº 9/2020, de 22 de abril de 2020, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. A instrução normativa a ser revogada abre brechas para a invasão, exploração e até comercialização de terras indígenas ainda não homologadas pelo presidente da República.

**Decreto nº 10.341, de 06 de maio de 2020**, autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal.

O STF suspendeu liminarmente todos os processos de reintegração de posse e anulação de terra indígena no país em face da Covid-19. E, também liminarmente, suspendeu o Parecer 001/2017 da AGU, que vinha sendo utilizado pela FUNAI para anular procedimentos de demarcação.

### *Governo confirma mais uma vez que as ciências humanas e sociais não são prioritárias*

**PDL 191/2020** e **PDL 192/2020**, apresentados pela deputada federal Margarida Salomão (PT-MG) e pelo deputado Tulio Gadelha (PDT/PE), propõe a sustação da Portaria Nº 1.122, de 19 de março de 2020, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI). A Portaria excluiu da definição de prioridades as ciências humanas e sociais, assim como a pesquisa básica, que engloba, por exemplo, a matemática pura e física teórica.

### *Covid e seus impactos na educação*

**PL 2371/2020**, de autoria do deputado Nicoletti (PSL/RR), dispõe sobre o pagamento das mensalidades, semestralidades e anuidades escolares e sobre a suspensão do pagamento de parcelas do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da pandemia pelo coronavírus.

**PL 1079/2020**, de autoria do deputado Denis Bezerra (PSB/CE), altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) por 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, prorrogáveis por igual prazo pelo Poder Executivo.

### *Recursos do fundo partidário para o enfrentamento à pandemia*

**PL 2398/2020**, da deputada Dra. Soraya Manato (PSL/ES), altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar os recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para a prevenção e o enfrentamento do Covid-19.

### *Segue a pandemia e segue a proteção do governo aos bancos*

**PDL 188/2020**, de autoria do deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), susta os efeitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.942, DE 27 DE ABRIL DE 2020 que diminui a alíquota de imposto de Contribuição Social sobre Lucro Líquido CSLL das instituições bancárias de 20% para 15% em relação ao período de 1º de janeiro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020. Em plena pandemia, em vez de estar discutindo a taxaço dos lucros e grandes fortunas o governo segue protegendo as instituições financeiras.

### *Enquanto isso trabalhadores e trabalhadoras seguem pagando suas próprias contas*

**PL 2416/2020**, de autoria do deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP) permite a movimentação das contas vinculadas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS aos trabalhadores que tiverem seus salários diminuídos devido à redução da jornada de trabalho ou à suspensão do contrato de trabalho durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**PL 2411/2020**, de autoria do deputado Luis Miranda (DEM/DF), dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de parcelas, vencidas ou vincendas, de financiamento habitacional, durante o estado de calamidade pública.

### *E seguem as publicações de medidas provisórias que tratam do trabalho e que precisam ser monitoradas de perto, pois muitas vezes incluem a restrição de direitos adquiridos*

**MP 927/2020** trata de Medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus e tem como relator o deputado Celso Maldaner (MDB-SC). E prevê, entre outras coisas, que empregado e empregador poderão celebrar acordo individual escrito, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal. A medida permite também, para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública, a adoção pelos empregadores, dentre outras, as seguintes medidas: o teletrabalho; a antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; o direcionamento do trabalhador para qualificação (com suspensão do contrato de trabalho pelo prazo de até quatro meses).

**MP 936/2020** institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A MP será relatada pelo deputado Orlando Silva (PCdoB/SP). Entre as medidas do programa: o pagamento de

Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda; a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.

**MP 944/2020** que institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, relatada pelo deputado Zé Vitor (PL/MG) e entre suas medidas inclui não rescisão, sem justa causa, dos contratos de trabalhos de seus empregados durante o intervalo de tempo compreendido entre a data da contratação do financiamento e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela do empréstimo.

### *Reajustes para o Programa Bolsa Família e BPC*

**PL 2366/2020**, de autoria da deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS), altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para dispor sobre o abono natalino e a política de reajustes anuais do benefício do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, e dá outras providências.

**PL 2492/2020**, de autoria do deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP), altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre as condicionalidades do Programa Bolsa Família o trabalho em serviços e projetos úteis para a comunidade ou município, bem como a aceitação de oferta de emprego por meio de programas públicos de colocação e recolocação profissional; e para limitar as dotações orçamentárias do programa ao valor de um por cento do Produto Interno Bruto (PIB).

### *Mais um decreto amplia a lista de atividades essenciais e outro proíbe a inclusão dos serviços domésticos nessa lista*

Mais um, dessa vez o **Decreto nº 10.342, de 07 de maio de 2020**, altera o **Decreto nº 10.282/2020**, que define os serviços públicos e as atividades essenciais. Este incluir entre as atividades essenciais: produção, transporte e distribuição de gás natural; indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; atividades de construção civil; e atividades industriais.

A inclusão, por meio de decreto, de diferentes atividades na lista de atividades essenciais, por sinal, tem sido uma das estratégias utilizadas pelo governo federal para forçar a reabertura de cada vez mais atividades econômicas, fragilizando a política de isolamento social.

**PL 2477/2020**, de autoria da deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS) e mais oito, altera a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** para determinar que serviços domésticos não serão incluídos no rol de serviços essenciais, assegurar direitos trabalhistas e incluir cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência entre os profissionais de saúde.

### *Câmara e Senado aprovam o Auxílio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.*

O **PLP 39/2020**, de autoria do senador Antônio Anastasia (PSD/MG), estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Em sessão no Plenário virtual o Senado aprovou por unanimidade o parecer do relator, senador Davi Alcolumbre (DEM-AP). Foram 80 votos pela aprovação do PLP 39/2020, acatando parte das mudanças realizada pela Câmara dos Deputados. Entre elas a que autoriza a prorrogação da validade de concursos já homologados; a inclusão da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, guardas municipais, agentes socioeducativos, profissionais de limpeza urbana, serviços funerários, de assistência social, profissionais de saúde e trabalhadores de educação pública da União naquelas categorias que poderão ter reajuste, anuênios e quinquênios. A Medida vai à sanção e presidente já avisou que irá vetar a possibilidade de aumento assegurado para algumas categorias.

### *Aprovada também a PEC 10/2020, que trata do “orçamento de guerra”*

**Emenda Constitucional nº 106** é publicada no Diário Oficial do dia 8 de maio. A medida institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. E entre as medidas criticadas está o apoio do Banco Central às instituições financeiras, sem contrapartidas suficientes.

Para aperfeiçoar a tramitação das matérias o Senado Federal correlacionou todas as MPV a partir da MPV 921/2020, a primeira editada como resposta à crise; e a elas associou todos os projetos de lei apresentados por senadoras e senadores durante o período de calamidade que guardassem alguma relação com a matéria tratada na medida provisória respectiva. São listadas, nas primeiras posições, as propostas que guardam maior pertinência com as normas contidas na MPV. Acesse a **lista** elaborada pela Consultoria Legislativa.